



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 6-CEPE-CAD/UNICENTRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera dispositivos das Resoluções que tratam da atribuição de aulas e outras atividades acadêmicas ao corpo docente da UNICENTRO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, e Conselho de Administração, CAD,

aprovaram, por meio dos Pareceres nº 403-CEPE, de 6 de dezembro de 2013, e nº 456-CAD, de 13 de dezembro de 2013, contidos no Protocolo nº 5.502, de 23 de abril de 2013, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, da Resolução nº 9-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 9 de outubro de 2007, que dispõe sobre a atribuição de aulas e outras atividades acadêmicas ao corpo docente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Ao professor efetivo, em regime T-40, com Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com projeto de extensão ou de pesquisa aprovado, a atribuição de aulas obedece ao que segue:

“I – ao professor com Projeto de Pesquisa Continuada, PqC, devem ser atribuídas, no mínimo, oito aulas semanais, por período letivo;

“II – ao professor com Projeto de Pesquisa Isolada, PqI, devem ser atribuídas, no mínimo, doze aulas semanais, por período letivo;

“III – ao professor coordenador de Programa de Extensão, devem ser atribuídas, no mínimo, oito aulas semanais, por período letivo;

“IV – ao professor que atua em Programa de Extensão, devem ser atribuídas, no mínimo, doze aulas semanais, por período letivo;

“V – ao professor coordenador de Projeto de Extensão em qualquer modalidade, devem ser atribuídas, no mínimo, doze aulas semanais, por período letivo”.

Art. 2º Fica alterado o art. 6º, incluído pela Resolução nº 12-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 7 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Ao professor efetivo, em regime T-40, sem Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com projeto de extensão ou de pesquisa ou de ensino, aprovado, a atribuição de aulas obedece ao que segue:

“I – ao professor com projeto de pesquisa continuada, PqC, devem ser atribuídas, no mínimo, doze aulas semanais por período letivo;

“II – ao professor com projeto de pesquisa isolada, PqI, devem ser atribuídas, no mínimo, quatorze aulas semanais por período letivo;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

“III – ao professor coordenador de Programa de Extensão, devem ser atribuídas, no mínimo, doze aulas semanais por período letivo;

“IV – ao professor que atua em Programa de Extensão, devem atribuídas, no mínimo, quatorze aulas semanais por período letivo;

“V – ao professor coordenador de Projeto de Extensão em qualquer modalidade, devem ser atribuídas, no mínimo, quatorze aulas semanais por período letivo;

“VI – ao professor coordenador de projeto de ensino, devem ser atribuídas, no mínimo, quatorze aulas semanais por período letivo”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.



UNICENTRO